

DECRETO Nº 26/2020

"Altera o Decreto 14/2020 que versa sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências"

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001 que estabelece o Código de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 e demais alterações que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria Interministerial nº 5/2020 do Ministério da Saúde e da Justiça e Segurança Pública que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979/2020;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de se prorrogarem as medidas de prevenção previstas no Decreto Municipal nº 14/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 4º do Decreto nº 14/2020, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica suspenso, até o dia 22/04/2020, às 23:59h (horário oficial de Brasília/DF), o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 21 de abril de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL